



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA	<u>31 / 01 / 2020</u>
ORGÃO	<u>O Presente</u>
PÁGINA	<u>01</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4691</u>

- PUBLICADO -  
DATA: 31 / 01 / 2020  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
EDIÇÃO: 2069

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 289/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA POSITIVO CONSTRUTORA LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Positivo Construtora Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 27.985.116/0001-83, Inscrição Estadual n.º 90766553-45, com sede na Av. Presidente Epitácio, n.º. 391, CEP 85.940-000, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 16,90% e suprimido em 4,04%, o valor do objeto do LOTE 02, do Contrato Original n.º 289/2019, celebrado em 18 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do LOTE 02 do Contrato Original a importância de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais). Assim sendo, o valor total do LOTE 02 não poderá exceder a soma de R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido

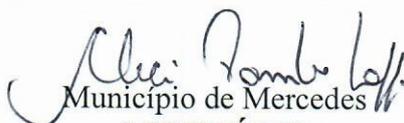


# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

e ratificado, vai ser assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de janeiro de 2020.

  
Município de Mercedes  
**MUNICÍPIO**

**Testemunhas:**



Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8



Andréa R. Alves Hahn  
RG nº 7.170.368-1